

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA DENOMINADA
MERCANTIL PASSINHO LTDA ME**

PMSB. FOLHA Nº 10
PROC. ADM. 2019/1008
MODALIDADE PP/SRP
SERVIDOR _____

ADELMAN GONCALVES PASSINHO, brasileiro, empresário, natural de Cedral - MA, solteiro, nascido no dia 24/09/1974, portador do CPF nº. 968.051.373-49, Carteira de Identidade nº. 16683772001-6 SSP/MA emitida em 21/03/2001 e **WILLIAM VINICIUS NOGUEIRA PASSINHO**, brasileiro, estudante, solteiro, natural de São Luis - MA, nascido no dia 05/12/1994, portadora do CPF nº. 056.196.033-00, Carteira de Identidade nº. 037036412009-0 SSP/MA emitida em 23/04/2012, ambos residente e domiciliado na Rua São Jose, N 29 A, Santa Efigênia, São Luis - MA, CEP: 65058-713, sócios da empresa **MERCANTIL PASSINHO LTDA ME**, sob CNPJ: 11.143.766/0001-41, situada na Avenida Principal, N 13 A, Centro, Raposa - MA, CEP: 65138-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão(JUCEMA), arquivado sob o NIRE Nº. : 21200684083 em sessão de 15/09/2009, resolvem de pleno acordo alterar a sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa passara a exercer suas atividades no endereço abaixo:

Estrada MA 203, N 03, Alto da base, Raposa - MA, CEP: 65138-000

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades a serem executadas são:

- 47296/99: Comercio varejista de produtos alimentícios em geral
- 47725/00 :Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47610/03: Comercio varejista de artigos de papelaria
- 47610/01: Comercio varejista de livros
- 47512/01: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47245/00: Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47547/01: Comercio varejista de moveis
- 47822/01: Comercio varejista de calçados
- 47890/05: Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 56201/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 14134/01: Confecção de roupas profissionais exceto sob medidas
- 43223/02: Instalação e manutenção de sistemas, centrais de ar condicionado, ventilações e refrigerações
- 45307/03: Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47598/99: Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente(plastcos: vassouras, garrafas térmicas, etc..)
- 47636/02: Comercio varejista de artigos esportivos
- 47237/00: Comercio varejista de bebidas
- 47563/00: Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47121/00: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado: mercearias e armazéns

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 15:52 SOB Nº 20150603983.
PROTOCOLO: 150603983 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150603983. NIRE: 21200684083.
MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 07/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade gira sob nome empresarial de: **MERCANTIL PASSINHO LTDA ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade teve início em 15/09/2009 com duração por prazo indeterminado, com vigência a partir da data de registro do presente instrumento contratual, na Junta Comercial do Estado do Maranhão. O presente contrato social poderá ser reformado, alterado parcial ou totalmente, sempre de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE DA SOCIEDADE.

A sociedade tem sua sede social localizada na:

Estrada MA 203, N 03, Alto da base, Raposa – MA, CEP: 65138-000

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO DA SOCIEDADE.

O objeto social é:

- 47296/99: Comercio varejista de produtos alimentícios em geral
- 47725/00: Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47610/03: Comercio varejista de artigos de papelaria
- 47610/01: Comercio varejista de livros
- 47512/01: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47245/00: Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47547/01: Comercio varejista de moveis
- 47822/01: Comercio varejista de calçados
- 47890/05: Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 56201/01: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 14134/01: Confecção de roupas profissionais exceto sob medidas
- 43223/02: Instalação e manutenção de sistemas, centrais de ar condicionado, ventilações e refrigerações
- 45307/03: Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47598/99: Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente(plastico: vassouras, garrafas térmicas, etc..)
- 47636/02: Comercio varejista de artigos esportivos
- 47237/00: Comercio varejista de bebidas
- 47563/00: Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47121/00: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado: mercearias e armazéns

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 15:52 SOB Nº 20150603983.
PROTOCOLO: 150603983 DE 07/01/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150603983. NIRE: 21200684083.
MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 07/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL DA SOCIEDADE.

O capital social da sociedade é de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000(trezentos e cinquenta mil)quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1.00(um real), integralizadas em moeda corrente neste país, assim subscritas, assim distribuídas.

Sócios:	QUOTAS	Percentual	Valor em R\$
Adelman Goncealves Passinho	175.000	50%	175.000,00
William Vinicius Nogueira Passinho	175.000	50%	175.000,00
TOTAL	350.000	100%	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade cabe a **ADELMAN GONCALVES PASSINHO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – O(a) administrador(a) declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 15:52 SOB Nº 20150603983.
PROTOCOLO: 150603983 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150603983. NIRE: 21200684083.
MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 07/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br